



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019**

CAMPEONATO GAÚCHO TEMPORADA 2019

CAPÍTULO 1

DA INSCRIÇÃO DO CAMPEONATO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - Para participar do **Campeonato Gaúcho de Futebol Americano 2019**, a equipe deverá:

§ 1 - Estar devidamente filiada à Federação Gaúcha de Futebol Americano (**FGFA**) e à Confederação Brasileira de Futebol Americano (**CBFA**).

§ 2 - Não possuir débitos de qualquer natureza, seja com a **FGFA** ou com a **CBFA**, na data de 1º de dezembro de 2018.

§ 3 - Estar de acordo com o presente regulamento.

Art. 2º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação.

Art. 3º - As equipes mandantes de cada partida terão responsabilidade sobre a organização do evento.

§ 1 - A não realização de uma partida ocasionará em *walkover* (W.O), com penalidade prevista neste regulamento.

CAPÍTULO 1

DAS REGRAS DE JOGO

Art. 4º - O **Campeonato Gaúcho de Futebol Americano 2019** é promovido pela **FGFA** e utilizará as regras de jogo traduzidas e adaptadas pela **CBFA**, na sua versão referente ao ano de 2018, naquilo que não for alterado, modificado ou substituído no presente regulamento.

CAPÍTULO 2

**DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS JOGADORES E MEMBROS DA COMISSÃO
TÉCNICA E STAFF**

Art. 5º - Os jogadores que participarão da competição deverão estar devidamente registrados na FGFA, preenchendo o formulário de inscrição que será publicado pela organização da competição.

§ 1 - Um jogador que disputar uma partida por uma determinada equipe não poderá jogar a competição por outra equipe.

§ 2 - Para estarem aptos à premiação e a disputa das partidas da fase de playoffs, os jogadores deverão ter assinado a súmula pelo menos uma partida da temporada regular.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

§ 3 - O uso irregular de jogadores acarretará em W.O., com penalidade prevista neste regulamento.

Art. 6º - As equipes deverão ter no mínimo 30 atletas registrados na **FGFA** na categoria Full Pad até o dia 20 de fevereiro de 2019.

§ 1 - A quantidade mínima de atletas inscritos é regra essencial para disputar a competição. A não adequação desta quantidade implicará em multa de R\$300,00, mais R\$100,00 adicionais de multa para cada dia extra necessário para regularização da condição da equipe. Caso a situação não seja resolvida até 72 horas antes da partida de estreia da equipe na competição, a equipe será eliminada e suspensão de competições da FGFA pelo prazo de um ano.

§ 2 - Não há limite máximo para inscrição de jogadores.

Art. 7º - O registro da comissão técnica de cada equipe será obrigatório, e deverá atender a normativa disposta pela **FGFA**.

§ 1 - Haverá o limite máximo de 20 membros da comissão técnica em cada partida.

§ 2 - Os membros da comissão técnica deverão ter assinado a súmula em pelo menos duas partidas da competição, excluindo a partida final, para estarem aptos à premiação.

Art. 8º - A assinatura da súmula será obrigatória para todos os membros da *sideline* da equipe, com exceção das pessoas devidamente identificadas pelo *staff* do jogo, que será responsável pelo controle do pessoal da *sideline* através da figura do delegado e do *referee*.

§ 1 - A presença de pessoas não identificadas na *sideline* durante o jogo acarretará em multa de R\$100,00 a R\$500,00, de acordo com o agravante, a ser paga pela equipe responsável.

§ 2 - Todas as pessoas presentes na *sideline* estão sob o controle também do *referee* da partida.

§ 3 - A presença de membros alheios à partida, como torcedores e patrocinadores por parte da equipe visitante, poderá ser vetada pela equipe mandante, de acordo com a política de venda de ingressos presente neste regulamento.

§ 4 - O acesso à imprensa, equipes de mídia, *cheerleaders*, banda e autoridades no campo de jogo será permitida, desde que devidamente identificada e registrada em súmula, no caso das equipes de imprensa.

Art. 9º - Qualquer jogador devidamente registrado poderá jogar desde que inscrito até a data limite de inscrições da competição, que será publicada pela **FGFA** através de uma Resolução Normativa (RN).

§ 1 - Para participação em uma partida, o jogador deverá ter sido devidamente registrado em no mínimo 72 horas antes da partida em questão.

§ 2 - Membros da comissão técnica poderão ser inscritos depois do fim do período de inscrições.

Art. 10º - Será obrigatório para os atletas da competição:

§ 1 - Possuir 16 anos completos na data da partida em que atuará.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§2 - Ter assinado o termo de responsabilidade e direito de imagem da competição, que será disponibilizado pela **FGFA** em seu site a partir de 2019, e tê-lo entregue através de um dos canais indicados até a data da partida em que atuará.

Art. 11º - Para participar de uma partida, as equipes deverão ter no mínimo 25 (vinte e cinco) jogadores assinantes da súmula.

§ 1 - Para estar apto a participar da partida, o jogador deverá assinar a súmula com pelo menos quinze minutos de antecedência ao horário inicial da partida.

§ 2 - A falta do número mínimo de jogadores assinantes da súmula por parte de uma equipe acarretará em W.O. para essa equipe e multa de R\$1000,00.

Art. 12º - A lista de inscritos e a súmula deverão ser disponibilizados pela FGFA ao *staff* da partida com antecedência mínima de 24 horas.

§ 1 - É dever do delegado da partida possuir as listas de inscritos e a súmula com antecedência mínima de uma hora e meia para a coleta de assinatura e verificação dos itens obrigatórios.

§ 2 - Os atletas e membros do *staff* da *sideline*, incluindo a comissão técnica da partida deverão assinar a lista de participantes, que será anexada à súmula.

§ 3 - É dever da equipe mandante da partida enviar a súmula em até 72 horas após o término da partida para o e-mail secretaria@fgfa.com.br.

§ 4 - A súmula deverá ser disponibilizada para consulta pública através do *site* da FGFA em até 07 dias após a data da partida.

§ 5 - A ausência de súmula e lista de atletas acarretará em adiamento do confronto até a situação ser regularizada.

§ 6 - O atraso na disponibilização da súmula por parte da equipe mandante acarretará em multa de R\$50,00, acrescidos R\$50,00 por dia de atraso. O não envio da súmula da partida em até 14 dias acarretará em multa final de R\$1000,00.

Art. 13º - É responsabilidade das equipes avaliar a saúde de todos os seus atletas e membros da comissão técnica.

§ 1 - Todos os atletas com problemas de saúde (por trauma, por condição de limitação física ou por problema crônico) deverão disponibilizar para a organização da competição um Atestado Médico, devidamente assinado por um profissional da área de saúde, com CRM legível, atestando estar em condições físicas de exercer a prática do futebol americano.

§ 2 - A negligência da equipe em observar a saúde de seus atletas, quando devidamente comprovada, ocasionará em eliminação da competição.

Art. 14º - Cada equipe deverá informar, até o dia 31 de janeiro, 03 pessoas para atuar na função de delegado no *staff* da partida nos jogos que a equipe for a mandante.

§ 1 - As pessoas informadas podem ser atletas registrados, desde que não participem das partidas como jogadores;

§ 2 - É dever das equipes orientar as pessoas indicadas à fazer a capacitação para exercer este papel e é dever da FGFA fornecerem as informações necessárias para isso.

§ 3 - A ausência de pessoas indicadas acarretará em multa de R\$100,00 para a equipe responsável.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES

TEMPORADA 2019

§ 4 - A presença de pelo menos 01 delegado capacitado em cada partida é necessária para o seu acontecimento, ocorrendo W.O. contra a equipe mandante caso isso não seja atendido.

§ 5 - No caso de indisponibilidade dos delegados da equipe mandante, um delegado da equipe visitante ou de outra equipe do campeonato poderá atuar na partida em questão.

Art. 15º - O cadastramento da imprensa, assim como o material de identificação e lista de credenciados, deverá ser fornecido pela **FGFA**.

§ 1 - A forma de identificação da pessoal da *sideline* deverá estar de acordo com as normativas da **FGFA**.

CAPÍTULO 3

DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS JOGADORES ESTRANGEIROS

Art. 16º – Será permitida a inscrição e a utilização de jogadores estrangeiros com ou sem experiência prévia em ligas profissionais, semi profissionais ou amadoras, em território nacional ou no exterior, que deverão ser ranqueados de acordo com a sua experiência prévia, de acordo com os critérios abaixo:

- a) Jogadores estrangeiros com experiência em ligas profissionais dos Estados Unidos receberão 8 pontos no ranking;
- b) Jogadores estrangeiros com experiência em ligas universitárias dos Estados Unidos receberão 5 pontos no ranking;
- c) Jogadores estrangeiros com experiência em high school football dos Estados Unidos, outras ligas universitárias norte-americanas, semiprofissionais e profissionais da América do Norte, Europa, Ásia ou Oceania receberão 4 pontos no ranking;
- d) Jogadores estrangeiros com experiência em campeonatos adultos profissionais ou semiprofissionais da América Central, América do Sul e África, campeonatos juvenis em países com exceção dos Estados Unidos, receberão 1 ponto no ranking;
- e) Jogadores estrangeiros sem experiência prévia não serão pontuados.

§ 1 - Em jogadores cuja experiência prévia se encaixe em mais de um critério de pontuação, valerá o critério de maior pontuação.

§ 2 - A experiência prévia do jogador deverá ser declarada no ato de registro.

§ 3 - A utilização de jogadores estrangeiros em uma partida deverá ser limitada a um máximo acumulado de 12 pontos no ranking.

§ 4 - A **FGFA**, em suas competições, irá respeitar o Regulamento de Transferências Internacionais da IFAF, assim como os regulamentos nacionais de transferências e registro de atletas estrangeiros.

§ 5 - A utilização ilegal de jogadores estrangeiros deverá ser interpretada como incoerência de registro, devendo ser aplicadas as penalidades previstas neste regulamento

CAPÍTULO 4

DO JOGO



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Art. 17º - O jogo termina e o placar é final quando o *referee* assim declarar.

§ 1 - Durante a campeonato será admitido o resultado de empate, não sendo necessário a realização de overtime nas situações em que as condições do ambiente não permitam a continuação do jogo. Esta condição deverá ser observada e decidida em conjunto pela arbitragem da partida e pelos capitães da equipe.

Art. 18º - O jogo deve ser jogado sob a supervisão de cinco a oito árbitros: um *referee*, um *umpire*, um *linesman*, um *line judge*, um *back judge*, um *field judge* e um *side judge*

§ 1 - O uso do *center judge*, *field judge* e *side judge* é opcional.

§ 2 - As equipes de arbitragem serão designadas FGFA em conjunto à Comissão de Arbitragem.

§ 3 - A equipe mandante de cada partida deverá arcar com o custo de transporte e alimentação da equipe de arbitragem, e o seu custo de trabalho deverá ser pago diretamente à Comissão de Arbitragem;

§ 4 - Para as partidas de *playoffs*, será obrigatória a presença de sete árbitros;

Art. 19º - Cada time deve designar para o referee não mais do que quatro jogadores como capitães, e somente estes deverão falar com os árbitros.

§ 1 - Apenas os quatro capitães de cada time devem participar do cara-ou-coroa.

§ 2 - A decisão de um capitão em campo sobre qualquer opção oferecida a seu time é irrevogável.

§ 3 - Qualquer jogador pode pedir um *timeout* de time.

Art. 20º - Todos os jogadores, membros da comissão técnica e staff, cheerleaders, banda, mascotes, narradores, operadores dos sistemas de áudio e vídeo e/ou qualquer pessoa da equipe ou em sua *sideline* estão sujeito às regras e são governados pelas decisões dos árbitros.

Art. 21º - As equipes (mandantes e visitantes) devem se apresentar no local do jogo com no mínimo uma hora de antecedência em relação ao horário inicial previsto para a partida;

§ 1 - A apresentação da equipe se dá através da sua chegada ao local de jogo, e não no momento da assinatura da súmula.

§ 2 - A equipe é representada, sob o aspecto deste artigo, pelo número mínimo de jogadores para a realização da partida.

§ 3 - É de responsabilidade das equipes manter contato com o delegado da partida para informar eventuais atrasos, localização ou tempo previsto para sua chegada.

§ 4 - Caso a equipe não compareça em até 30 minutos de atraso em relação ao horário inicial sem entrar em contato com a organização do campeonato e da partida, deverá ser aplicado o W.O. Caso o atraso tenha sido justificado, será dado novo prazo de 30 minutos até ser aplicado o W.O., caso a equipe ainda não compareça ao campo de jogo.

§ 5 - O atraso de uma equipe acarretará em multa de R\$100,00 a R\$500,0, de acordo com a gravidade.

Art. 22º - A equipe mandante deverá disponibilizar ao menos 01 (uma) ambulância, que deve estar presente no momento do início da partida e permanecer no local até o seu final;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 1 - No caso de a ambulância sair para atendimento a algum jogador, torcedor ou *staff* de algum dos times envolvidos na partida, o jogo deve ser interrompido até o seu retorno. Após 30 minutos de interrupção, na iminência do retorno da ambulância, o *referee* da partida deve aguardar mais 30 minutos e manter a partida interrompida. Ao serem decorridos 60 minutos da interrupção, a partida deverá ser suspensa por motivo fortuito.

§ 2 - A falta de ambulância resultará em W.O. contra o time mandante.

Art. 23º - A presença de uma ambulância no local da partida visa propiciar um pronto-atendimento especializado em caso de lesões. A **FGFA** entende que a segurança dos atletas é um item fundamental no esporte e esclarece os procedimentos que devem ser observados pelo delegado da partida sobre a ambulância:

§ 1 - A partida só pode ser iniciada com a presença da ambulância. Para evitar custos desnecessários não é necessário que ambulância esteja no local da partida 30 minutos antes do seu início e permaneça por mais 30 minutos após o encerramento. Ela deve estar no início da partida e pode sair após o encerramento. Caso a ambulância não esteja no local em até 15 minutos após o horário marcado, o *referee* deve considerar que a ambulância não estava disponível e aplicar o WO contra a equipe mandante.

§ 2 - O *referee* da partida deve, antes do início da partida, manter contato com o responsável pela ambulância e estabelecer em conjunto com ele o tempo de retorno da ambulância em caso de saída da mesma para atendimento de atletas.

§ 3 - Caso a ambulância saia do local do jogo, é função do *referee* manter contato com a equipe da ambulância para evitar que a partida seja encerrada com a ambulância nas imediações do estádio.

§ 4 - Nos casos em que a ambulância saia do local da partida para atender outras ocorrências que não as relacionadas à partida, o jogo deve ser encerrada imediatamente pelo *referee*, aplicando-se o WO contra a equipe mandante.

§ 5 - Recomenda-se às equipes que façam a contratação da ambulância para ficarem exclusivamente à disposição da partida, prevenindo os problemas decorrentes do uso da ambulância para atendimento de outras ocorrências durante a partida.

Art. 24º - A equipe mandante deverá disponibilizar segurança pública (polícia militar) ou privada, neste último caso, no mínimo 05 seguranças devidamente identificados, no local dos jogos;

§ 1 - A segurança da comissão de arbitragem deverá ser garantida pelo time mandante e respeitada por ambas as equipes.

§ 2 - A torcida presente na partida deverá respeitar a equipe de segurança.

§ 3 - As áreas de obrigatoriedade de segurança serão os acessos ao campo de jogo (controlando a entrada de pessoas no local), acesso à arquibancada (controlando eventuais distúrbios) e os vestiários (impedindo o acesso de pessoas estranhas antes, durante e depois das partidas).

§ 4 - A equipe organizadora da partida será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo que venham a ocorrer nos materiais que ficarão nos vestiários das equipes envolvidas.

§ 5 - É dever da organização dispor nos vestiários de dispositivos de tranca. Sendo impossível trancar os locais, a equipe organizadora deverá garantir a segurança permanente dos vestiários durante as partidas.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

§ 6 - A falta de segurança no local ocasionará multa de R\$ 1000,00. A ausência de dispositivos de segurança nos vestiários acarretará em multa de R\$500,00.

§ 7 - Atos de violência por parte das torcidas deverão ser julgadas pela Comissão Disciplinar de acordo com o CBJD.

Art. 25º - A equipe mandante deverá disponibilizar sistema de som para microfone sem fio para a equipe de arbitragem e sistema de *public announcer*;

§ 1 - Opcionalmente o sistema de som do estádio será captado para a transmissão *via live*;

§ 2 - O narrador do estádio deverá ser orientado a respeitar as regras do jogo, torcida e equipes envolvidas.

§ 3 - A ausência de sistema de som no estádio ocasionará multa de de R\$ 500,00.

Art. 26º - A equipe mandante deverá fornecer hidratação para as equipes, que deverá ser de no mínimo 80 (oitenta) litros de água para cada time visitante, devendo a embalagem encontrar-se lacrada;

§ 1 - Juntamente com a água, o time mandante deverá fornecer no mínimo 100 copos plásticos com embalagem devidamente lacrada, além de recipiente que seja isolante térmico com no mínimo 5 kg gelo;

§ 2 - A água e demais itens deverão encontrar-se na *sideline* da equipe visitante com a devida antecedência de no mínimo quinze minutos em relação ao começo da partida.

§ 3 - É obrigatório ao mandante da partida fornecer hidratação para a equipe de arbitragem, que deverá ser de no mínimo 10 litros de água, com no mínimo 20 copos plásticos com embalagem devidamente lacrada.

§ 4 - O atraso na disponibilização dos itens obrigatórios acarretará em multa de R\$ 100,00 e suspensão da partida até regularização da situação. Caso a quantidade de água e demais itens não sejam disponibilizados em até 45 minutos, acarretará em W.O. para a equipe mandante.

Art. 27º – A gravação da partida é responsabilidade da **FGFA**, podendo ser efetuada pelas equipes envolvidas de forma opcional.

§ 1 - A **FGFA** reserva os direitos de disponibilizar os vídeos da partida, sendo proibida a sua comercialização por parte de qualquer indivíduo, empresa ou entidade sem a sua autorização.

§ 2 - Sempre que solicitada pelas equipes, a organização da competição ou a responsável pela filmagem deverão disponibilizar os vídeos sem cortes da partida, quando estiverem disponíveis.

§ 3 - É responsabilidade da equipe mandante disponibilizar uma estrutura própria para filmagem, fixa ou móvel, com energia elétrica disponível. A ausência de um local adequado para filmagem acarretará em multa de R\$100,00 a R\$300,00, além dos custos da filmagem da partida.

Art. 28º - A cobrança de ingressos é responsabilidade da equipe mandante, assim como a responsabilidade fiscal envolvida.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 1 - Em hipótese alguma poderá ser cobrado ingresso dos jogadores e membros da comissão técnica e staff da equipe adversária que estiverem relacionados para as partidas.

§ 2 - Todo e qualquer atleta e treinador filiado à **FGFA** poderá solicitar o valor de ingresso antecipado no local de evento, quando disponível.

§ 3 - O número de público total presente e o número de pagantes da partida deverá ser disponibilizado para a **FGFA** em até 7 dias após o término da partida, sob pena de multa administrativa de R\$100,00.

Art. 29º - É responsabilidade das equipes realizar e manter a limpeza dentro da área técnica e também responsabilidade por qualquer dano causado na estrutura durante o evento por seus atletas e torcida.

§ 1 - Não zelar pela limpeza da *sideline* e vestiários e pela integridade do patrimônio, quando comprovada, acarretará em multa de R\$100,00 a R\$1000,00, de acordo com a gravidade, podendo ser ampliada em caso de reincidência.

CAPÍTULO 5

DO CAMPO

Art. 30º - O local de jogo deverá ser apresentado com antecedência para que os requisitos mínimos de recebimento de jogos sejam conferidos.

§ 1 - As informações necessárias para a apresentação, assim como a antecedência, serão informados pela diretoria da **FGFA** através de Resolução Normativa.

§ 2 - Os campos alternativos para o recebimento da partida, no caso de algum impedimento, também devem ser apresentados.

§ 3- Por requisitos mínimos, entenda-se tudo que é necessário para a realização da partida no que se refere à: dimensões do campo, material de campo, cercamento da área de jogo, vestiários e acesso da ambulância.

§ 4 - A utilização de um campo não apresentado que não tenha os requisitos mínimos para o recebimento do jogo acarretará em multa de R\$ 1000,00 adicionais ao W.O.

Art. 31º - O campo deve ser de grama natural ou artificial e ter uma área retangular com dimensões, linhas, zonas, gols e pylons.

§ 1 - Todas as linhas do campo devem ser feitas com mínimo de 5 (cinco) centímetros de largura, de um material branco, não tóxico, que não lesione os olhos ou pele. Não será permitido em hipótese alguma a utilização de cal para a marcação das linhas do campo.

§ 2 - Marcadores brancos ou contrastantes de decoração (ex. logos, nomes de time, emblemas, eventos, etc.) são permitidos nas *end zones*, mas não devem estar a menos de 1 (um) metro de qualquer linha.

§ 3 - Cores contrastantes nas *endzones* podem tocar qualquer linha.

§ 4 - Marcadores decorativos em cores contrastantes são permitidos dentro do campo de jogo, mas não devem sobrepor as linhas de jarda, linhas de gol ou laterais.

§ 5 - Linhas de gol podem ser de uma cor contrastante às linhas brancas.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 6 - Propaganda é permitida no campo nas regiões das *end zones*, e em outras partes do campo caso se trate do logo da Federação ou dos times, o nome do jogo ou do patrocinador da partida.

§ 7 - Números de jardas brancos, no campo, de até 2 metros de altura e 1,2 metros de largura, com o topo dos números a 9 jardas das laterais.

§ 8 - Setas direcionais brancas, ao lado dos números de campo (exceto no 50) indicando a direção da linha de gol mais próxima.

§ 9 - As duas linhas de meio (*hash marks*) estão entre 17 (dezesete) a 19 (dezenove) metros das linhas laterais mais próxima. Linhas de meio e linhas curtas de jarda devem ter de 50 (cinquenta) à 70 (setenta) centímetros de comprimento, são obrigatórios.

§ 10 - O campo deve ter no mínimo 90 metros de comprimento. Em caso de adequação do tamanho do campo, a redução do campo de jogo e das *end zones* deverá ser na mesma proporção.

§ 11 - A pintura do campo, deverá ser feita com tinta branca atóxica solúvel em água. A utilização de outros materiais deve ser questionada a organização no prazo de até 72 horas antes do início da partida. A utilização de cal de qualquer espécie para pintura é proibida, acarretando em W.O. para a equipe mandante.

§ 12 - A inadequação de qualquer um dos itens da pintura acarretará em multa de R\$50,00 por infração.

Art. 32º - As medições devem ser feitas a partir das partes internas das marcações delimitadoras. A largura total de cada linha de gol deve estar dentro das *end zones*.

Art. 33º - Linhas limitadoras devem ter mínimo de 5 (cinco) centímetros de largura e podem ser amarelas;

§ 1 - Ninguém fora das áreas de time deve estar dentro das linhas limitadoras.

§ 2 - Técnicos são autorizados às áreas entre as linhas limitadores e as linhas de técnicos, entre as jardas-25. Essa área é a *coaching box* a qual deverá ser demarcada a pelo menos 2 jardas de distância da linha lateral do campo.

§ 3 - Marcar as áreas entre das jardas-25 (*coaching box*) é uma necessidade para controle de jogo.

§ 4 - Membros da imprensa, incluindo jornalistas, pessoal de rádio e televisão ou seus equipamentos deverão ter acesso permitido à *sideline*, com exceção da área usada pela arbitragem do jogo e da área reservadas para as equipes.

§ 5 - O acesso da imprensa nas áreas reservadas para as equipes poderá ser liberado pela equipe em questão.

§ 5 - Redes de treino de chute devem ficar atrás da área de time.

§ 6 - As áreas de time e *coaching box* podem ser redimensionadas de acordo com o espaço disponível no campo, desde que o espaço necessário para o trabalho da arbitragem na lateral do campo seja mantido.

§ 7 - A ausência de linhas limitadores pintadas acarretará em multa de R\$50,00, com multa extra de R\$ 50,00 para ausência de qualquer marcação limitadora substituta.

§ 8 - O mal dimensionamento das áreas de time e *coaching box* acarretará em multa de R\$50,00.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Art. 34º - Cada gol deve ter duas traves verticais se estendendo a, pelo menos, 6 metros acima do chão com uma trave horizontal branca ou amarela unindo as duas, cujo topo deve estar de 2,95 à 3,15 metros do chão. As partes internas das traves verticais devem estar no mesmo plano vertical da parte interna da linha de fundo.

§ 1 - Além da trave horizontal, as traves verticais devem ser brancas ou amarelas, e suas partes internas estarem de 5,4 à 5,6 metros de distância uma da outra.

§ 2 - As traves verticais não devem ter qualquer material decorativo (Exceção: Fitas, para indicar a direção do vento, laranjas ou vermelhas são permitidas).

§ 3 - A altura da trave horizontal deve ser medida do topo de cada ponta da trave até o chão imediatamente abaixo.

§ 4 - As traves verticais devem erguer-se com inclinação lateral mínimo, mantendo o aspecto da goleira de sua base até o topo.

§ 5 - As traves deverão ser preferencialmente amarelas ou opcionalmente brancas, mas nunca de outra cor.

§ 6 - A falta das traves resultará em WO contra o time mandante, e sua inadequação acarretará em multa de R\$ 50,00 para cada item com infração.

Art. 35º - Os *pylons* devem ser flexíveis de 4 lados 10x10 centímetros com altura mínima de 30 centímetros, que pode incluir um espaço de 0,5 centímetros entre a parte de baixo do pylon e o campo, são obrigatórios. Eles devem ser vermelhos ou laranjas e posicionados na parte de dentro das oito interseções das linhas laterais com as linhas de gol e de fundo.

§ 1 - a inadequação dos *pylons* apresentados deve resultar em multa de R\$50,00.

§ 2 - A ausência de *pylons* resulta em multa de R\$ 100,00.

Art 36º - A corrente de jardagem deve possuir dois bastões de, pelo menos, 1,8 metros de altura. As partes internas dos bastões devem estar a exatamente 10 jardas de distância quando a corrente estiver completamente esticada. Antes do jogo, o *linesman* deve testar e aprovar a corrente de jardagem para garantir sua precisão e segurança.

§ 1 - O material da corrente deve ser preferencialmente metal.

§ 2 - Os operadores da Corrente de Jardagem deverão ser indicados pela equipe mandante.

§ 3 - Os bastões deverão ser revestidos por material colorido, de preferência laranja.

§ 3 - A inadequação da corrente de jardagem acarretará em multa de R\$ 50,00.

§ 4 - A ausência da corrente de jardagem acarretará em multa de R\$ 100,00.

Art. 37º - O indicador de down deve ser montado em um bastão de, pelo menos, 1,8 metros de altura, operado aproximadamente da linha lateral oposta à cabine de imprensa ou a torcida.

§ 1 - Os bastões deverão ser revestidos por material colorido, de preferência laranja.

§ 2 - A inadequação do indicador de down acarretará em multa de R\$ 50,00.

§ 3 - A ausência do indicador de down acarretará em multa de R\$ 100,00.

Art. 38º - A corrente de jardagem e indicador de down oficiais devem ser operados a, aproximadamente, na lateral oposta à cabine de imprensa ou torcida.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

§ 1 - correntes de jardagem e Indicadores de down extras e não oficiais, oposta são opcionais.

§ 2 - Todos os bastões da corrente de jardagem e do indicador de down devem ter pontas cegas.

§ 3 - Propaganda é proibida nas correntes de jardagem e nos indicadores de down. Uma marca ou logo do fabricante dos material é permitida em cada indicador.

Art. 39º - Todos os marcadores e obstruções dentro da superfície do campo devem ser posicionados ou montados de maneira a evitar qualquer possibilidade de ferir jogadores. Isso inclui qualquer coisa perigosa para qualquer pessoa nas linhas limitadoras. O *referee* deve mandar remover qualquer obstrução ou marcadores perigosos localizados dentro das linhas limitadoras.

§ 1 - Qualquer marcador ou obstrução dentro da superfície do campo, mas fora das linhas limitadoras que oferecerem qualquer perigo devem ser reportados ao controle do jogo pelo *referee*. A determinação final e ações corretivas devem ser responsabilidade do controle de jogo.

§ 2 - A inadequação dos marcadores acarretará em multa de R\$ 50,00, com agravante de R\$ 50,00 a R\$500,00 nos casos da inadequação poder ocasionar danos físicos eminentes.

Art. 40º - Nenhum material ou aparelho deve ser usado para melhorar ou piorar a superfície de jogo ou outras condições, dando a um jogador ou um time uma vantagem.

§ 1 - é exceção à regra a utilização de dispositivos de irrigação no gramado antes das partidas.

§ 2 - A penalidade para essa infração é de multa de R\$ 50,00 a R\$ 300,00 , de acordo com a gravidade.

Art. 41º - O *referee* deve pedir qualquer melhora no campo, necessária para uma administração apropriada e segura do jogo.

CAPÍTULO 5

DA ESTRUTURA

Art. 42º - Os locais dos jogos devem dispor de:

- a) Cercamento do campo de jogo, com separação da arquibancada se ela existir;
- b) 02 vestiários e uma sala ou vestiário para a arbitragem (preferencialmente com chuveiro);
- c) Cabine de imprensa (fixa ou móvel);
- d) Placar eletrônico ou manual.

§ 1 - Em casos excepcionais, através de acordos entre as equipes envolvidas e desde que não coloque a segurança da partida em risco, poderá ser colocado à parte algum dos itens obrigatórios.

§ 2 - Os vestiários deverão estar em boas condições de limpeza antes (responsabilidade do mandante) e depois (responsabilidade de ambas as equipes).



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES

TEMPORADA 2019

§ 3 - Os vestiários disponibilizados deverão ter pelo menos 02 chuveiros “quentes” (com bom funcionamento).

§ 4 - A ausência ou inadequação dos itens (a) e (b) acarretará em W.O. para a equipe mandante. A ausência ou inadequação dos demais itens acarretará em multa de R\$100,00 a R\$300,00.

Art. 43º - O campo de jogo e a sua estrutura deverão estar de acordo com a cartilha de local de jogos da **FGFA**.

CAPÍTULO 6

DA BOLA

Art. 44º - A bola de jogo deve seguir as seguintes especificações: nova ou seminova (uma bola seminova é uma bola que não se alterou e mantém as propriedades e qualidades de uma bola nova), com cobertura feita de quatro painéis de couro ou couro sintético áspero sem dobras que não as costuras, costura principal de oito laçadas e de cor natural marrom.

§ 1 - A bola não pode ser alterada. Isso inclui qualquer substância de secagem da bola. Aparelhos de secagem mecânica não são permitidos próximos às laterais ou às áreas de time.

§ 2 - O uso de qualquer outro tipo de bola não será permitido.

§ 3 - Marcar uma bola indicando a preferência de qualquer jogador ou qualquer situação não será permitido. Uma bola marcada será declarada inválida para uso.

§ 4 - Os árbitros da partida devem testar e aprovar as bolas antes do começo da partida.

Art. 45º - Cada time é responsável pelas bolas que usarem, e cada time deve apresentar ao *referee* no mínimo 03 bolas para verificação antes da partida. Somente estas bolas deverão ser usadas durante o jogo, incluindo os times de chute.

§ 1 - É responsabilidade da equipe mandante possuir 2 bolas de substituição, caso alguma das bolas aferidas pelos árbitros seja danificada ou perdida durante a partida.

§ 2 - Durante a partida inteira, qualquer time pode usar uma bola nova ou seminova de sua escolha quando em posição, contanto que a bola encontre as especificações exigidas.

§ 3 - a falta de bolas em condições de uso no começo da partida acarretará em W.O. para a equipe infratora.

CAPÍTULO 7

JOGADORES E EQUIPAMENTO DE JOGADOR

Art. 46º - Todos os jogadores devem ser numerados de 1 a 99.

§ 1 - Os números devem ser feitos em algarismos arábicos totalmente visíveis nas camisa, de cor(es) em contraste com as da camisa. Todos os jogadores de um time devem ter o mesmo estilo e cor de números na frente e atrás.

§ 2 - Qualquer número precedido de zero (0) é ilegal.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

§ 3 Números em qualquer outra parte do uniforme devem estar de acordo com os números obrigatórios da frente e trás das camisas.

§ 4 - Pode ser usado o número 0 (zero) ou 00 (zero zero) para as camisas de reposição.

Art. 47º - É proibido mudar de número durante uma partida para enganar os adversários.

§ 1 - Se uma camisa se rasgar durante uma partida, o jogador poderá trocá-la por outra de mesmo número, por uma camisa de número 0 (zero), 00 (zero zero) ou por uma camisa com um número que não tenha sido usada por outro jogador durante a partida em questão, desde que informe a mudança para a arbitragem, que deve fazer constar em súmula.

§ 2 - A infração deste artigo, quando comprovada, acarretará em multa de R\$ 100,00.

Art. 48º - Jogadores de times adversários devem usar uniformes de cores contrastantes, sendo uma camisa clara e uma escura.

§ 1 - Os times deverão declarar com antecedência anunciada pela **FGFA** as cores de uniforme a serem utilizadas em cada partida.

Art. 49º - Um capacete deve ter de forma opcional o logotipo de seu fabricante e informações de segurança.

§ 1 - Um capacete pode ter de forma opcional o logotipo do time e do número do jogador nos capacetes.

Art. 50º - Todos os jogadores devem usar os seguintes equipamentos obrigatórios, que devem ser profissionalmente fabricados e inalterados a fim de diminuir a proteção:

a) Capacete com uma máscara e um protetor de queixo de quatro ou seis pontos de segurança. Não prender o protetor de queixo é uma violação. Os árbitros devem informar os jogadores que tiverem protetores de queixo soltos, sem cobrar um timeout, a menos que o jogador ignore o aviso. Jogadores de um time devem usar capacetes da mesma cor e desenho, e máscaras da mesma cor.

b) Proteção de ombros.

c) Protetor bucal, preferencialmente não transparente.

d) Uma camisa com mangas que cubra completamente os protetores de ombro.

e) Calças de cores e desenho idênticos.

f) Meias de cores idênticos.

Art. 51º - Nenhum jogador usando equipamento ilegal deve ter permissão para jogar. Equipamentos ilegais incluem o seguinte:

a) Equipamento usado por um jogador, incluindo membros artificiais, que ofereçam perigo aos outros jogadores. Um membro artificial não pode dar nenhuma vantagem competitiva a seu usuário. Se necessário, um membro artificial deve ser acolchoado para ter as características de contato de um membro natural.

b) Substâncias rígidas, abrasivas nas mãos, pulsos, antebraços ou cotovelos de qualquer jogador, a menos que coberta por espuma de pelo menos 1/2 polegada de espessura, ou um material alternativo da mesma espessura e de propriedades físicas



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

similares. Superfícies rígidas somente são permitidas, se cobertas, para proteger lesões. Protetores de mãos e braços (gesso coberto ou talas) são permitidos apenas para proteger fraturas ou luxações.

c) Protetores de coxas de substâncias rígidas, a menos que tenha todas as superfícies cobertas por material similar a espuma que tenha pelo menos 1/4 de polegada de espessura na superfície externa e 1/8 de polegada de espessura na superfície interna e nas bordas; Caneleiras, joelheiras terapêuticas ou preventivas, a menos que usadas por baixo da calça ou meião e totalmente cobertas.

d) Metal ou qualquer substância rígida se projetando para fora das roupas de um jogador.

e) Travas removíveis de chuteiras: 1. Maiores do que 1/2 polegadas (medidas da ponta da trava até a sola). 2. Feitas de material quebradiço ou frágil. 3. Sem um sistema de travamento eficiente. 4. Com superfícies abrasivas ou cortantes.

f) Chuteiras de travas fixas: 1. Maiores do que 1/2 polegadas (medidas da ponta da trava até a sola). 2. Feitas de material quebradiço ou frágil. 3. Com superfícies abrasivas ou cortantes.

g) Fita ou bandagem nas mãos, pulsos, antebraços ou cotovelos, a menos que usadas para proteger uma lesão e especificamente sancionada pelo umpire.

h) Acessórios que tendem a esconder a bola por uma cor semelhante.

i) Material adesivo, tinta, graxa ou qualquer outro material derrapante aplicado ao equipamento ou corpo de um jogador, roupas ou acessórios que afetem a bola ou adversários (Exceção: Sombra de olhos).

j) Camisas ou o exterior de proteções que melhorem o contato com a bola ou adversário.

k) Qualquer máscara que não as feitas de material inquebrável com pontas curvas, coberta de material resistente para evitar quebras ou abrasões que coloquem os jogadores em risco.

l) Acessórios aos uniformes.

m) Protetores de cintura, ombros e costas parcialmente cobertos.

§ 1 - Exceções: toalhas, aquecedores de mãos em jogos no frio.

§ 2 - Nenhum jogador usando equipamentos ilegais tem permissão para jogar. O jogador deve sair da partida até que seu equipamento esteja correto.

Art. 52º - É proibido aos jogadores utilizar qualquer aparelho eletrônico, mecânico ou outro aparelho de sinal com objetivo de comunicação com qualquer fonte

§ 1 - Exceção: aparelho auditivo recomendado medicamente do tipo amplificador de som para jogadores com deficiência auditiva);

§ 2 - Aparelho eletrônico, mecânico ou de sinal com o objetivo de comunicação entre os treinadores são permitidos na *sideline* e nas arquibancadas.

§ 3 - O uso indevido de aparelho de comunicação acarretará em multa de R\$ 100,00 quando comprovado.

CAPÍTULO 8

DO SISTEMA DE DISPUTA



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

Art. 53º – O Campeonato **Gaúcho de Futebol Americano 2019** terá a participação dos times afiliados da Federação Gaúcha de Futebol Americano que estiverem de acordo com este regulamento e que efetuem o pedido de inscrição dentro do prazo estipulado pela **FGFA**.

§ 1 - O Campeonato terá início em março e a final será realizada em junho.

Art. 54º – Os participantes da competição deverão ser distribuídos de acordo com a seguinte fórmula:

§ 1- As dez equipes serão divididas em três grupos, um deles com quatro times (grupo A) e outros dois grupos com três times (grupos B e C).

§ 2 - As equipes se enfrentam, todas contra todas, na temporada regular (fase de grupos).

§ 3 - As duas equipes melhores classificadas no grupo A garantirão vaga na fase semifinal.

§ 4 - As duas equipes melhores classificadas nos grupos B e C se enfrentarão na fase de quartas-de-final respeitando os seguintes critérios: 1º B x 2º C e 1º C x 2º B, com mando de campo pertencendo às equipes de melhores campanhas. Os vencedores de cada um dos jogos garantirão vaga na semifinal.

§ 5 - As equipes classificadas para a semifinal serão classificadas a partir da sua campanha (incluindo os jogos de quartas-de-final) de #1 a #4. Os confrontos acontecerão de acordo com o seguinte critério: #1 x #4, #2 x #3, com o mando de campo das partidas para a equipe de melhor campanha.

§ 6 - Os vencedores das partidas de semifinal se enfrentarão na final, com o mando de campo para a equipe de melhor campanha.

Art. 55º - O sorteio dos grupos é definido pelos seguintes critérios:

a) As três equipes melhores classificadas no *ranking* de desempenho da **FGFA** ao final do ano de 2018 serão do tipo 1, as cabeça-de-chaves dos grupos, que são: **Santa Maria Soldiers, Porto Alegre Gorillas e Santa Cruz Chacais**.

b) As quatro equipes classificadas sequentemente no *ranking* serão do tipo 2, que são: **Armada Lions, Carlos Barbosa Ximangos, Canoas Bulls e Juventude FA**.

c) As três equipes classificadas sequentemente no *ranking* serão do tipo 3, que são: **Bento Gonçalves Snakes, Bulldogs FA e Erechim Coroados**.

§ 1 - O nome de todas as equipes serão dispostas no mesmo pote e sorteadas uma a uma.

§ 2 - Duas equipes do mesmo tipo não poderão participar do mesmo grupo, com exceção da quarta equipe sorteada do tipo 2, que deverá ir obrigatoriamente para o grupo A.

§ 3 - Ao ser sorteada, a equipe irá compor o primeiro grupo (na ordem de A a C) que ainda não possua nenhuma equipe do mesmo tipo.

Art. 56º – As datas dos jogos deverão ser definidas pela **FGFA**, com confrontos que ocorrerão sempre nos finais de semana ou feriados.

Art. 57º – Em caso de adiamento, a final deverá ocorrer no final de semana seguinte daquele previamente agendado, e assim sucessivamente até a final ser jogada.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

Art. 58º - Para o campeonato deste ano, a situação financeira dos clubes junto à Federação irá caracterizar o *financial tiebreaker*, maior critério de desempate previsto.

§ 1 - A equipe inscrita que não quitar ou negociar uma dívida prévia contraída junto à Federação, por multa ou outra natureza, até o dia 31 de dezembro de 2018, entrará na fase de grupos com o *financial tiebreaker* negativo, o que lhe garante perder qualquer desempate para outras equipes sem o *financial tiebreaker*.

§ 2 - A equipe inscrita que não quitar a mesma dívida até o seu jogo da última rodada da temporada regular (fase de grupos) será eliminada da competição, não podendo disputar os *playoffs*.

Art. 59º - Os critérios de classificação adotados para o Campeonato Gaúcho são:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Menor número de derrotas;
- 3) *Financial tiebreaker*;
- 4) Confronto direto entre as equipes envolvidas;
- 5) Força das vitórias (soma das vitórias das equipes contra as quais venceram os jogos);
- 6) Força da tabela (soma das vitórias das equipes contra as quais jogou);
- 7) Menor quantidade de pontos sofridos entre as equipes envolvidas;
- 8) Menor quantidade de pontos sofridos no geral;
- 9) Maior quantidade de pontos marcados entre as equipes envolvidas;
- 10) Maior quantidade de pontos marcados no geral;
- 11) Sorteio;

Art. 60º - O mando de campo das equipes durante a competição deve ser respeitado, salvo às exceções:

a) Na partida final, a Federação poderá solicitar o mando de campo, desde que em acordo com as equipes participantes e anunciado até o início dos *playoffs*. Caso contrário, o mando de campo será da equipe com a melhor campanha, somando todas as fases da competição.

b) Durante a competição as equipes envolvidas em uma partida poderão inverter o seu mando de campo, desde que em comum acordo e que seja solicitado à **FGFA** no prazo de 7 dias corridos antes da data inicial marcada para a partida;

Art. 61º - Um time pode solicitar o adiamento de um jogo, desde que comprovadamente por motivo fortuito, que impossibilite sua realização, em até 14 dias anteriores ao seu início.

§ 1 - O adiamento da partida poderá ser aceito ou não pela organização do campeonato.

§ 2 - O adiamento da partida além do prazo acarretará em multa de R\$1000,00, com agravante adicional de R\$1000,00 se a solicitação for feita dentro do período de 72 horas anteriores ao início da partida.

§ 3 - Caso uma partida seja adiada além do prazo e a equipe visitante comprovar gastos com a viagem, o agravante adicional da multa será substituído pelos custos da viagem, que deverão ser pagos para a equipe visitante



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES TEMPORADA 2019

§ 4 - Não se entende por adiamento a solicitação de mudança de campo no prazo de até 72 (setenta e duas) horas e desde que o novo campo seja na mesma cidade da partida.

§ 5 - Se a equipe optar por não remarcar os jogos, será aplicado um W.O.

Art. 62º - Em casos de interrupção de jogos por motivos fortuitos fica definido que o jogo é suspenso e que:

- a) Em caso de transcorrido menos de 3/4 (três quartos) do jogo, ele é suspenso e o restante da partida remarcada para uma nova data;
- b) Se o jogo já estiver com a *mercy rule* ativa, o jogo será dado por encerrado;
- c) Em caso de transcorrido mais de 3/4 (três quartos) do jogo, ele é dado por encerrado;

Art. 63º - Caso uma equipe deixe de organizar uma partida em casa ou deixe de viajar para jogar uma partida fora, sem comprovar a ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, será considerada derrotada por WO e será automaticamente eliminada da competição.

§ 1 - A equipe que cometer essa infração será impossibilitada de participar de competições organizadas pela **FGFA** pelo prazo de 02 anos.

Art. 64º - Caso ocorra um W.O., o placar do jogo será de 49 x 00 e a multa aplicada será de R\$ 3000,00.

Art. 65º - Todas as multas terão o prazo de 15 dias para serem pagas, a contar a partir da publicação da decisão no *site* oficial da **FGFA**.

§ 1 - O não pagamento da multa dentro do prazo acarretará em juros de 5% A. M.

CAPÍTULO 9

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66º - A **FGFA** pode, durante os jogos da competição, utilizar os espaços de divulgação abaixo, desde que esteja de comum acordo com a equipe mandante para os itens (a), (b) e (f):

- a) Espaços de patrocínio das áreas de jogo (campo de jogo e *coaching box*);
- b) *Naming rights* das partidas;
- c) Espaços de patrocínio dos uniformes do grupo de arbitragem;
- d) Venda dos direitos de imagem e transmissão dos jogos;
- e) Propagandas nas transmissões dos jogos;
- f) Propagandas no sistema *public announcer* ou de som;

§ 1 - É proibido a comercialização do direito de imagem dos jogos por parte das equipes.

Art. 67º - Os direitos sobre os itens abaixo, pertencem aos times participantes da competição:

- a) Espaços de patrocínio dos uniformes;
- b) Espaços fora das áreas de jogo;



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL AMERICANO
REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE COMPETIÇÕES
TEMPORADA 2019

- c) Bilheteria dos jogos em que for o mandante;
- c) Espaços de patrocínio das áreas de jogo (campo de jogo e *coaching box*), ao time mandante quando em comum acordo com a **FGFA**;
- d) *Naming rights* das partidas, ao time mandante quando em comum acordo com a **FGFA**;
- e) Propagandas nas transmissões dos jogos;
- f) Propagandas no sistema *public announcer* ou de som;

Art. 68º – A Comissão Disciplinar deverá ser formada por um representante de cada equipe participante, além de representantes indicados pela **FGFA** e um representante da Comissão de Arbitragem.

§ 1 - O Regulamento da Comissão Disciplinar deverá ser fornecido pela **FGFA**.

Art. 69º - A decisão em relação a casos omissos a este regulamento será julgado pela Comissão Disciplinar, com base no CBJD e outros documentos de legislação esportiva relacionados.

Art. 70º – A escolha dos melhores jogadores em campo deverá ser realizada pela **FGFA**, através da análise dos dados estatísticos coletados durante a partida, assim como a escola dos melhores jogadores de cada rodada e do Campeonato.

Art. 71º - Será de responsabilidade da Federação o credenciamento da imprensa para as partidas do campeonato.

§ 1 - Deverá ser disponibilizado, sempre que possível e com antecedência, uma lista dos veículos de imprensa e credenciados para a partida, quando isso for relevante ou necessário para fornecimento de condições e materiais por parte da equipe.

Art. 72ª - É dever da **FGFA**, através de suas mídias sociais e *site* oficial, divulgar e promover a competição, utilizando os nomes e logotipos adequados indicados pelas equipes, e cumprir o regulamento da competição.

Art. 73º - É dever das equipes envolvidas divulgarem seus jogos em suas mídias sociais e *sites* oficiais, compartilhando as transmissões de jogos via *Facebook* ou *YouTube* e cumprir o regulamento da competição.

Art. 74º - Não haverá qualquer tipo de reembolso ou compensação financeira por parte da **FGFA** para indivíduos ou entidades para qualquer tipo de dano ou prejuízo que venha a ocorrer em uma partida organizada para esta competição.

§ 1 - Este artigo inclui despesas médicas que possam ocorrer em virtude de lesões e machucados sofridos durante a competição, por qualquer participante.